



Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 902 DE 14 DE DEZEMBRO DE 1978.

"Fixa tabela de valores para efeito de lançamento do Imposto Territorial Urbano"

MANOEL ALVARES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º) - Para o exercício financeiro de 1979, nos termos da Lei Municipal nº 276 de 15 de abril de 1970, ficam fixados os seguintes valores de avaliação para efeito do lançamento do Imposto - Territorial Urbano:

DISTRITO DA SEDE

Cajamar	Cr\$ 116,00 por m2.
Vila Branca	Cr\$ 116,00 por m2.
Quaturinho	Cr\$ 29,00 por m2.
Recanto do Corizio	Cr\$ 29,00 por m2.
Outras Áreas	Cr\$ 29,00 por m2.

DISTRITO DE JORDANÉSIA

Condominio Penteado	Cr\$ 116,00 por m2.
Jardim Penteado	Cr\$ 116,00 por m2.
Parque São Roberto	Cr\$ 116,00 por m2.
Jardim Santa Terezinha	Cr\$ 116,00 por m2.
Vila Abrão	Cr\$ 116,00 por m2.
Jardim Holanda	Cr\$ 116,00 por m2.
Jardim Nosso Recanto	Cr\$ 116,00 por m2.
Vila das Américas	Cr\$ 116,00 por m2.
Vila Boa Esperança	Cr\$ 116,00 por m2.
Mini Distrito Industrial	Cr\$ 116,00 por m2.
Vilage Scorpions	Cr\$ 76,00 por m2.
Chácara do Rosário	Cr\$ 76,00 por m2.
Chácara dos Penteados	Cr\$ 29,00 por m2.
Outras Áreas	Cr\$ 29,00 por m2.

BAIRRO DO POLVILHO

Parque Maria Aparecida	Cr\$ 76,00 por m2.
Jardim São Pedro	Cr\$ 76,00 por m2.
Jardim Santa Clara	Cr\$ 76,00 por m2.
Jardim Santa Rita	Cr\$ 76,00 por m2.
Jardim Bela Vista I	Cr\$ 76,00 por m2.
Jardim Bela Vista II	Cr\$ 76,00 por m2.
Vila Granipavi	Cr\$ 76,00 por m2.




Prefeitura do Município de Cajamar

Estado de São Paulo

Jardim Tenente Marques	Cr\$ 76,00 por m2.
Jardim Santana	Cr\$ 76,00 por m2.
Chácara Nova Cajamar	Cr\$ 76,00 por m2.
Jardim Maringã	Cr\$ 29,00 por m2.
Parque Jaraguá	Cr\$ 29,00 por m2.
Parque Paraíso	Cr\$ 29,00 por m2.
Parque Panorama I	Cr\$ 29,00 por m2.
Parque Panorama II	Cr\$ 29,00 por m2.
Chácara do Polvilho	Cr\$ 29,00 por m2.
Outras Áreas	Cr\$ 29,00 por m2.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 14 de dezembro de 1978.


MANOEL ALVARES

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajama, em data supra. Afixada em lugar de costume.


IRINEU LAMEIRA BELCHIOR

Oficial Administrativo